RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.927 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO , Capital do
Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto na Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,
Considerando o Processo RBSEI n° 0121.000731/2026-49,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes, conforme abaixo relacionados, para comporem os Conselhos Fiscal e de Administração de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco RBPREV, para o biênio 2026/2028.
I – Conselho Fiscal – CONFIS
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Renata Pessoa da Costa
Suplente: Francisca de Oliveira Cruz Gomes
Representantes dos Servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais
Titular: Emília Judite Silva Loureiro
Suplente: Suely Lemos Basto de Oliveira Rosas
Titular: Mauro Eduardo Soares de Almeida
Suplente: Elizânia Alves da Silva
II – Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Márcia Freitas Nunes de Oliveira
Suplente: Francisca Araújo da Mota
Titular: Maria do Socorro Oliveira da Costa
Suplente: Victor Hugo Sestito Salomão
Titular: Joas da Silva Pereira
Suplente: Taina Sandra da Silva Oliveira
Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Thiago Lebre da Silva Oliveira
Suplente: Erivelto Freitas da Silva
c) Representantes dos Servidores em atividade, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais
Titular: Welberlúcio Davila Freitas
Suplente: Iara Felipe Simões
Titular: Denize Araújo de Souza
Suplente: José Augusto Pinheiro da Silveira
Titular: Marcos Augusto de Oliveira Meireles
Suplente: Paulo Antônio Firmino da Silva
Representantes dos Servidores Aposentados, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais
Titular: Raimundo Vaz de Azevedo
Suplente: José Maria da Silva
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 28 de setembro de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.945 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,
Considerando o processo Rbsei nº 0123.005169/2026-15,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 505.942,10 (quinhentos e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.453.0903.2477.0000 - SUBSÍDIO AO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	505.942,10

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 505.942,10 (quinhentos e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.453.0903.2249.0000 - SUBSÍDIO AO ESTUDANTE USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	505.942,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Secretário Municipal de Finanças